



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República»**.

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 12/2019:

Designa Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Albano Macie.

Resolução n.º 13/2019:

Designa Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Domingos Hermínio Cintura.

Resolução n.º 14/2019:

Designa Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Mateus da Cecília Feniassse Saize.

Resolução n.º 15/2019:

Designa Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Albino Augusto Nhancassa.

Resolução n.º 16/2019:

Elege membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 12/2019

de 23 de Agosto

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 6/2006, de 2 de Agosto, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É designado Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Albano Macie.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 22 de Agosto de 2019.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 13/2019

de 23 de Agosto

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 6/2006, de 2 de Agosto, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É designado Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Domingos Hermínio Cintura.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 22 de Agosto de 2019.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 14/2019

de 23 de Agosto

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 6/2006, de 2 de Agosto, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É designado Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Mateus da Cecília Feniassse Saize.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 22 de Agosto de 2019.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 15/2019

de 23 de Agosto

Ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7 da Lei n.º 6/2006, de 2 de Agosto, Lei Orgânica do Conselho Constitucional, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 241 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É designado Juiz Conselheiro do Conselho Constitucional o Cidadão Albino Augusto Nhancassa.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 22 de Agosto de 2019.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 16/2019

de 23 de Agosto

Havendo necessidade de eleger os Membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, ao abrigo do disposto na alínea *d*), do artigo 129 da Lei n.º 7/2009, de 11 de Março, alterada pela Lei n.º 8/2018, de 27 de Setembro, que aprova

o Estatuto dos Magistrados Judiciais, conjugado com a alínea *d*), do n.º 1 do artigo 220 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São eleitos membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial os seguintes cidadãos:

1. Arnaldo Alberto Tivana;
2. Francisco João José Dias;
3. Luzia Raimundo Jamal Munete;
4. Manuel Lapucheque;
5. Pedro Amós Cambula.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 22 de Agosto de 2019.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.